



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE).

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Scharlene Cristina Veiga Ramos, Bruna Stefany Mikoviski, Cezar Augusto Coraiola – CREA/PR nº 110.847/D e Renato Quadros dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e documentação para HABILITAÇÃO das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE)**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **ARLETE DZIEDZITC**, inscrita no CNPJ nº 10.620.559/0001-78 e **MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37. Deu-se continuidade à sessão com a abertura do envelope 01 contendo a proposta de preços das empresas **ARLETE DZIEDZITC** e **MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**. Após a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa **ARLETE DZIEDZITC**, com valores conforme relatório final do histórico do pregão, em anexo. Deu-se continuidade à sessão com a abertura do envelope 02 contendo a documentação para a habilitação da empresa **ARLETE DZIEDZITC**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou o acervo CAU/CREA dos atestados de capacidade técnica e apresentou o Demonstrativo de Capacidade Financeira (Anexo XII) sem a assinatura do contador. Na seqüência passamos para o segundo colocado a empresa **MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, e após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Diego Aguiar da Silva Carneiro, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz- Pregoeira

Scharlene Cristina Veiga Ramos – membro

Bruna Stefany Mikoviski - membro

Renato Quadros dos Santos / CRC nº 57.140/0-7 – membro

Cezar Augusto Coraiola – CREA/PR nº 110.847/D – membro

LICITANTES:

ARLETE DZIEDZITC

MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME